PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0588/04
Folha 02
Protocolo

LEI Nº 1068, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004.

"CRIA O POSTO ATENDIMENTO AVANÇADO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO NO DISTRITO DE RONDOMINAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado o Posto de Atendimento Avançado dos Poderes Executivo e Legislativo no Distrito Rondominas.

Art. 2º O Poder Executivo prestará atendimento através de suas secretarias, nos dias mencionados no artigo subseqüente.

Art. 3º O Poder Legislativo realizará Sessão nas datas dos atendimentos, que deverão recair todos os primeiros domingos do mês a cada 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Conforme artigo anterior o Poder Executivo se obriga a transferir a administração municipal para o distrito de Rondominas, onde o chefe do Executivo e seus secretários irão administrar e despachar com a população daquele distrito.

Art. 5º O Poder Legislativo ficará obrigado a transferir as Sessões Ordinárias ou Extraordinárias de acordo com artigo 3º.

Art. 6º Os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo determinaram o local para que seja instalados os trabalhos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Publicação: 1939
De 24/12/04 à 15/01/05
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De: 24/12/04 A: 15/01/05
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 058/04
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências.

Em, 24 / 12 / 2004.

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/98

A Secretaria Legislativa

Segue o presente para providências.

Em: 28/12/04

Ao Protocolo,
Segue Lei nº1068 /04, conferida com Projeto de Lei nº378 /04 para arquivo.

Em: 29 / 12 / 04 .

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03